

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/05/2024 | Edição: 98 | Seção: 1 | Página: 220

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.975, DE 21 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCION PROGRAM
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612760202400	310.000,00	50410002	310.000,00	10302511
BA	CAMACARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACARI	36000612499202400	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	10302511
BA	CANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIBA	36000612785202400	300.000,00	50410002	300.000,00	10302511

SP	NOVA ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ALIANCA	36000605357202400	32.136,00	50410002	32.136,00	100
SP	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000601113202400	300.000,00	50410002	300.000,00	100
SP	PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAPANEMA	36000602145202400	300.000,00	50410002	300.000,00	100
SP	PEDRO DE TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO DE TOLEDO	36000603433202400	200.000,00	50410002	200.000,00	100
SP	PENAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENAPOLIS	36000603367202400	200.000,00	50410002	200.000,00	100
SP	PEREIRA BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRA BARRETO	36000607715202400	500.000,00	50410002	500.000,00	100
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	36000603564202400	520.000,00	50410002	520.000,00	100
SP	PIACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIACATU	36000609815202400	77.901,00	50410002	77.901,00	100
SP	PIRACAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRACAIA	36000609107202400	100.190,00	50410002	100.190,00	100
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602133202400	200.000,00	50410002	200.000,00	100
SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA DO BOM JESUS	36000610428202400	400.000,00	50410002	400.000,00	100
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610668202400	200.000,00	50410002	200.000,00	100
SP	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO FERREIRA	36000602422202400	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	100
SP	PRADOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601696202400	300.000,00	50410002	300.000,00	100
SP	PRESIDENTE BERNARDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE BERNARDES	36000603106202400	350.000,00	50410002	350.000,00	100
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000605978202400	252.471,00	50410002 50410002	70.000,00 182.471,00	100 100
SP	QUELUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607580202400	500.000,00	50410002	500.000,00	100
SP	RANCHARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603656202400	200.000,00	50410002	200.000,00	100
SP	RINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RINOPOLIS	36000607225202400	500.000,00	50410002	500.000,00	100